



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4596/2015
EDITAL Nº 2395/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do CPF sob nº. 085.221.620-34 domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Sra. MARCIA ELISA MARTINS LEÃO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput, §3º e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.904,04 (um mil novecentos e quatro reais e quatro centavos) por mês, conforme reajuste pelo índice IGP-M elaborado pelo setor contábil da SMF.*

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para pagamento da presente locação será usada à orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.140, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00, Reduzido nº. 1190 e Recurso nº. 040.

CLÁUSULA QUARTA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dozes) meses, a contar de 17 de abril de 2019.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de abril de 2019.

Sra. Márcia/Elisa Martins Leão
Contratada.

Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito Municipal em exercício

CÓPIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 08.142.392/0001-07 - Fone/Fax: (51) 3201-2463 - Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-050 - Caçapava do Sul, RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 095/2019 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMS
DATA: 08/04/2019

- Calculo Realizado referente ao contrato de locação de imóvel urbano de nº 4596/2015 com Maria Elisa Martins Leão

Do Contrato,

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA: A presente Locação será compreendido entre 17 de abril de 2015 a 16 de abril de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 8 666/93, for de interesse dos contratantes

Do 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 4596/2015 de 23 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará ser no montante de R\$ 1.758,46 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) por mês.

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
04/18	0,57%	10/18	0,89%
05/18	1,38%	11/18	-0,49%
06/18	1,87%	12/18	-1,08%
07/18	0,51%	01/19	0,01%
08/18	0,70%	02/19	0,88%
09/18	1,52%	03/19	1,26%
Acumulado em 12 meses		8,2786%	

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas em 17/04/18

Memória de Cálculo

Memória de Cálculo			
Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 1.758,46	8,2786%	R\$ 145,58	R\$ 1.904,04

O valor atualizado do aluguel é de R\$ 1.904,04 (mil novecentos e quatro reais e quatro centavos)

Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arieli Lopes Souza
Contador
CRCRS-058452/P-0